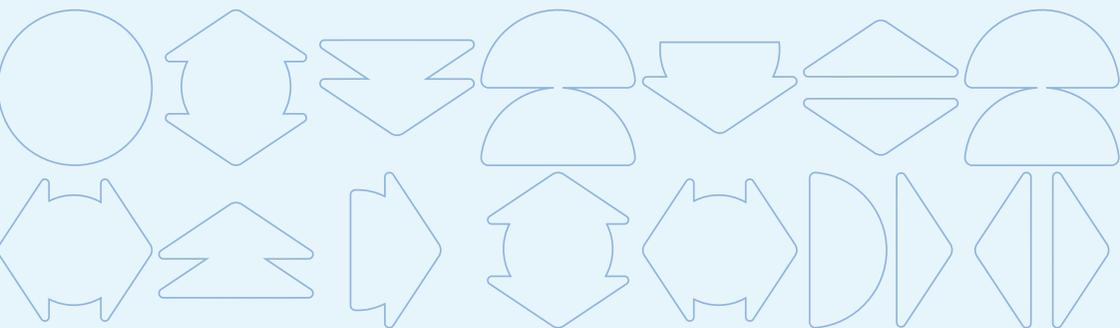




CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Manual da *Assessoria da Extensão*





ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reitoria
Randal Martins Pompeu

Vice-reitoria de Ensino de Graduação
e Pós-Graduação
Maria Clara Cavalcante Bugarim

Vice-reitoria de Pesquisa
José Milton de Sousa Filho

Vice-reitoria de Administração
José Maria Gondim Felismino Júnior

Vice-reitoria de Extensão e Comunidade
Universitária
Adriana Helena Santos Moreira da Silva

Diretoria de Comunicação e Marketing
Ana Leopoldina M. Quezado V. Vale

Diretoria de Planejamento
Marcelo Nogueira Magalhães



DIRETORIA DOS CENTROS DE CIÊNCIAS DA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Centro de Ciências da Comunicação e Gestão
Diretora Danielle Batista Coimbra

Centro de Ciências Jurídicas
**Diretora Katherinne de
Macêdo Maciel Mihaliuc**

Centro de Ciências da Saúde
Diretora Lia Maria Brasil de Souza Barroso

Centro de Ciências Tecnológicas
Diretor Jackson Sávio de Vasconcelos Silva

Centro de Pós-Graduação
Diretora Christina Cesar Praça Brasil



SUMÁRIO

1.0. Apresentação

pg 06

2.0. Extensão

pg 09

2.1. O que são Atividades de Extensão?

pg 09

2.2. Quais as modalidades das Atividades de Extensão?

pg 10

2.3. Como devemos proceder para cadastrar uma Ação de Extensão?

pg 15

2.4. Ligas Acadêmicas

pg 17

2.4.1. Orientações para criação de uma Liga Acadêmica

pg 19

3.0. Atividades de Extensão Curricularizadas- Módulos CCEX

pg 21

3.1. Módulos de Atividades Extensionistas I e II

pg 23



Sejam bem-vind@s

Nós, da Assessoria da Extensão, fizemos essa cartilha com orientações sobre as possibilidades de envolvimento e crescimento acadêmico para professores e alunos abrangendo a extensão universitária.

Esse guia vai permitir conhecer e diferenciar as Ações de Extensão desenvolvidas na Universidade de Fortaleza e dessa forma auxiliará a entender cada modalidade, e como você poderá participar.

Caso tenha dúvidas, é só entrar em contato com a gente, que estaremos à disposição!

*Abraços,
Centro de Ciências da Saúde — CCS*



1.0. Apresentação

Quem somos nós?

As Atividades de Extensão desenvolvidas na Universidade de Fortaleza estão de acordo com os princípios da Extensão Universitária estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases de 1996 (Lei Nº 9.394/96) como uma das finalidades das instituições de ensino superior. Neste sentido, desenvolve projetos voltados para o voluntariado, a educação, a saúde, o esporte, a cidadania e a capacitação profissional, sendo também campo prático para seus estudantes. Com o objetivo de orientar, organizar e auxiliar a comunidade acadêmica no desenvolvimento dessas ações, foram criados pelos Centros de Ciências as Assessorias da Extensão. As atividades de extensão podem ser classificadas em atividades não curriculares e curriculares.



Atividades não curricularizadas:

Programas/Projetos/Ações

são ações que podem ser classificadas como um programa, projeto ou ação social, realizadas pelos Cursos ou pelo Centro da Saúde, podendo ser multidisciplinares.

Ligas Acadêmicas

são entidades estudantis e científicas, que tem como um dos pilares de atuação a realização de atividades de extensão.



Atividades Curricularizadas:

Módulos com Componentes Curriculares de Extensão(CCEX)

A partir da Resolução CNE/CES N° 7/2018 que regulamentou as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, todos os cursos de graduação foram orientados a contemplar em sua matriz curricular no mínimo 10% de carga horária extensionista. Na Universidade de Fortaleza a Resolução CEPE N° 11, de 11 de abril de 2022, que republica a Resolução CEPE N° 09, de 21 de junho de 2019 estabeleceu as diretrizes institucionais para a curricularização da extensão com a implantação dos módulos com atividades extensionistas nas matrizes curriculares dos seus cursos, conhecido como Módulos com Componente Curricular de Extensão (CCEX).

Módulos de Atividades Extensionistas I e II

São módulos obrigatórios ou optativos, de acordo com a proposta de matriz curricular de cada curso, que permitem a consignação de créditos a partir da certificação do aluno na participação de atividades de extensão. São os módulos: R716 Atividades Extensionistas I e R717 Atividades Extensionistas II.



2.0. Extensão

2.1. O que são Atividades de Extensão?

São atividades que propõem uma ação que comprometa estudantes e docentes na construção de estratégias e alternativas mediante a presença e interação acadêmica da Universidade com a comunidade. Têm como objetivo oferecer um produto da extensão, que na área da saúde, engloba uma ação, conhecimento, qualidade de vida, promoção da saúde, atenção à saúde, atendimento clínico pelas especialidades, dentre outras atividades, realizadas pelos cursos do CCS à população. É importante ressaltar que as atividades de extensão são pautadas nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que têm como premissa reduzir e eliminar os principais desafios de desenvolvimento do mundo atual, como a pobreza, a fome, as mudanças climáticas e as desigualdades. As atividades de extensão desenvolvidas nos Cursos são cadastradas anualmente pela Vice Reitoria de Extensão e Comunidade Universitária - VIREX para certificação da Universidade de Fortaleza como Instituição de Responsabilidade Social. (Selo RUPE).



2.2. Quais as modalidades das Atividades de Extensão?

São modalidades de ações de extensão: programas, projetos, cursos/oficinas, eventos e prestação de serviço.

Programas de Extensão

Conjunto articulado de projetos ou outra categoria de extensão, com caráter orgânico institucional, evidência de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a curto, médio e longo prazo. Deve ser coordenado por um docente da Universidade de Fortaleza. O estudante será certificado após cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo projeto, no mínimo um ano de participação, sendo da responsabilidade do professor orientador a confecção e emissão do certificado.



Projeto de Extensão

Ação processual e contínua de caráter educativo, social, artístico-cultural, científico, esportivo ou tecnológico, com objetivos definidos e prazos determinados, podendo ser ou não, vinculado a um programa. O projeto de extensão auxilia, assim, na formação acadêmica do estudante de graduação ao fazê-lo integrar-se à sociedade através do atendimento clínico às diferentes necessidades e demandas de saúde e promoção da saúde da comunidade. O Projeto necessita envolver docentes ou pesquisadores e discentes dos cursos do CCS e pode ser desenvolvido em parceria com outros setores da sociedade, contribuindo para sistematização do conhecimento e práticas curriculares com impacto na sociedade. Deve ser coordenado por um docente da mesma área de conhecimento. Ter prazo mínimo de duração de um ano. Deve envolver participação efetiva da população externa e pode ser multidisciplinar. É obrigatório ter os documentos preenchidos e assinados por todos os participantes e a entrega de relatórios anuais. O estudante será certificado após o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo projeto. É da responsabilidade do professor orientador a confecção e emissão do certificado.



Curso/Oficina

Conjunto articulado de atividades educativas, pedagógicas ou instrucionais com fins de socialização do conhecimento acadêmico, formação continuada, iniciação, atualização, qualificação profissional, aperfeiçoamento ou treinamento, potencializando o processo de interação Universidade-Sociedade; com caráter teórico e/ou prático, nas modalidades presenciais ou à distância; planejado, organizado e avaliado de modo sistemático com calendário de execução e conteúdo programáticos próprios. Promovidos pelos acadêmicos e docentes dos cursos do CCS à população externa e interna, gerando multiplicadores de saúde na comunidade. A certificação é de responsabilidade da comissão organizadora.



Evento

Ação previamente planejada, organizada, como acontecimento direcionado a reunir público geral ou específico, num único espaço de tempo, de modo físico ou com auxílio de tecnologia, para abordagem sobre uma ideia, temática, pessoa, grupo ou produto educacional, artístico, cultural, científico, esportivo, corporativo, social ou tecnológico. Os eventos podem ser do tipo assembleia, campanha, campeonato, colóquio, concerto, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exibição, exposição, feira, festival, fórum, jogo, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, reunião, seminário, show, simpósio, torneio webinaríio e outros. Promovidos pelos acadêmicos e docentes dos cursos do CCS à população externa e interna, gerando multiplicadores de saúde na comunidade. A certificação para essa modalidade também é de responsabilidade da comissão organizadora.



Prestação de serviços

Trabalho oferecido pela instituição ou contratado por terceiros (comunidade ou empresas), envolvendo desde o estudo do problema até sua solução, por meio de abordagens pedagógicas, técnico- científicas, profissionais, sociais ou de pesquisa e inovação. A prestação de serviço dar-se-á na forma de assessoria, consultoria, cooperação interinstitucional, atenção/assistência à saúde humana ou animal (atividades de educação em saúde, consultas, exames e procedimentos laboratoriais, ambulatoriais, clínicos e cirúrgicos), laudos técnicos, assistência jurídica e judicial, atendimento ao público em espaços culturais, desportivos, de ciência e tecnologia.

Quando o serviço prestado for do tipo curso/ oficina ou evento, deverá ser categorizado como tais.



2.3. Como devemos proceder para cadastrar uma Ação de Extensão (Programa, Projeto, Curso/Oficina, Evento, Prestação De Serviço)?

Para cadastrar uma ação de extensão, o professor responsável deverá preencher a proposta em um documento padronizado conhecido como Instrumento de cadastro de atividade de extensão, devidamente assinado por ele e pelo coordenador do curso e entregar com um prazo de antecedência de 15 dias, na secretaria da direção do CCS para protocolo e encaminhamento para análise e aprovação da Assessoria da Extensão. Após aprovação o documento segue para assinatura da Direção e em seguida encaminhado para Vice Reitoria de Extensão e Comunidade Universitária - VIREX para cadastro final. A VIREX devolve o documento para Assessoria da Extensão

para arquivamento final que comunicará ao professor responsável a autorização para realização da atividade. Caso a proposta contemple custos financeiros para a Universidade, o responsável deverá conversar previamente com a coordenação do seu Curso, devendo passar por mais instâncias para aprovação.

Segue link para modelo de cadastro:





2.4. Ligas Acadêmicas

As Ligas Acadêmicas do CCS são entidades estudantis e científicas, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, sem qualquer vinculação política ou religiosa, com sede e foro na cidade da instituição de ensino que visa complementar a formação acadêmica no campo da saúde e educação, por meio de atividades interdisciplinares entre os cursos e os saberes do CCS e cursos de outros centros de conhecimento, que atendam aos princípios da Universidade: ensino, pesquisa e extensão. Deverá ter como membros os alunos da graduação dos cursos do CCS, aprovados em processo seletivo; professores do CCS como coordenadores das Ligas e preceptores contratados da Universidade advindos das Unidades Básicas de Saúde. As Ligas Acadêmicas possuem estatuto e regimento próprio e os estudantes devem cumprir as normas estipuladas para obtenção de certificado anual.



Os estatutos das Ligas Acadêmicas devem seguir o modelo adotado pela Universidade de Fortaleza, contemplando as normas de atividades, critérios de inclusão dos participantes, periodicidade dos encontros, constituição e eleição da sua diretoria, divisão de tarefas, administração financeira, bem como outras atividades pertinentes. Em caso de alterações na liga, relacionadas a nova entrada de membros, ampliação do objeto de estudo, deverá notificar por meio de aditivo à Assessoria da Extensão. O certificado ao estudante será confeccionado mediante entrega dos relatórios, presença nas atividades, cumprimento do estatuto (pontuação), registro em atas das atividades de ensino/pesquisa/extensão. A solicitação do certificado deve ser feita pelo presidente da liga via e-mail para a Assessoria da Extensão acompanhado do relatório das atividades. Email: extensaodoccs@unifor.br Antes da abertura de uma nova Liga Acadêmica, é necessário conversar com a Coordenação de seu curso e com a Assessoria da Extensão.



2.4.1. Orientações para criação de uma Liga Acadêmica:

Para a criação de uma Liga é necessário a participação de no mínimo alunos de dois cursos da saúde e a temática a ser desenvolvida seja inédita.





Documentos necessários para criação de uma Liga Acadêmica:

Ata de Fundação, Instrumento Unificado de Cadastro das Ações de Extensão e Estatuto da Liga. Essa documentação deverá ser entregue na secretaria da direção para ser protocolada e encaminhada à Assessoria da Extensão. Após deferimento da Assessoria a proposta é apresentada em reunião de Concentro, sendo necessário a presença de um representante da Liga e do professor orientador para apresentação e defesa da proposta. Após a aprovação no Concentro, é solicitado aos membros a Ata de Posse e a documentação segue para assinatura da Direção e VIREX. A VIREX devolve a documentação para a Assessoria para arquivamento, que comunicará ao professor responsável a autorização para início das atividades.

**Os documentos estão disponibilizados
no link do Drive:**





3.0. Atividades de Extensão Curricularizadas - Módulos CCEX:

No final de 2018, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Resolução nº 7, de 18 de dezembro 2018, estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, que em seu Art. 4º refere: “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”.

Já no semestre seguinte, a Unifor, compreendendo o normativo MEC não como uma exigência, mas, como um estímulo à formalização de suas práticas, aprovou, no âmbito do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), seu próprio dispositivo legal, Resolução CEPE Nº 09, de 21 de junho de 2019, que estabeleceu a curricularização da Extensão nos cursos de Graduação



(Republicada pela Resolução CEPE N° 11, de 11 de abril de 2022 para incluir também os cursos da graduação à distância).

Com a implantação das novas matrizes em 2021, os cursos de graduação do CCS indicaram módulos para desenvolverem essas atividades, sendo classificados como módulos CCEX. Nesses módulos o Projeto de Ensino é classificado como CCEX e precisará desenvolver uma atividade de extensão com carga horária e categorização da atividade definida. O evento ECOE é anualmente organizado pela Vice Reitoria de Ensino (VRE) e Vice Reitoria de Extensão e Comunidade Universitária (VIREX), para apresentação das diferentes atividades desenvolvidas pelos módulos à comunidade acadêmica e à população em geral.

Por meio da curricularização da extensão a academia se aproxima da sociedade e contribui com iniciativas de transformação social, que traz inúmeros benefícios para todos os atores do processo: instituição, alunos e comunidade.



3.1. Módulo de Atividades Extensionistas I e II

Os módulos R716 e R717 atividades extensionista I e II respectivamente, são módulos ofertados pelas matrizes curriculares dos cursos do CCS que têm seus créditos consignados a partir de atividades de extensão desenvolvidas pelos alunos. Dependendo do curso esse módulo é ofertado como obrigatório ou optativo.

Para conhecer as Ligas Acadêmicas e Projetos de Extensão cadastrados no CCS acesse o QR Code abaixo.



OBS: Caso seja identificado que algum projeto ou liga não conste nesta lista, enviar e-mail para extensaodoccs@unifor.br, com as informações: nome da liga/projeto, contato do professor orientador/presidente



Universidade
de Fortaleza

@uniforcomunica

Professores Elaboradores:

Ana Karina de Melo Bezerra Sodré

Fernanda Monica de Oliveira Sampaio

Léa Maria Moura Barroso Diógenes



unifor.br

**Assessoria de
Extensão — CCS**

Bloco H | Sala H01

Fone: 34773294

E-mail: assessoriadoccs@unifor.br



Unifor

